



Eixo: Política social e Serviço Social.

Sub-eixo: Segurança social no Brasil.

## SUSTENTABILIDADE SOCIAL DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL: UMA ANÁLISE A PARTIR DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

ELIZABETH CRISTINA CASTRO GOMES<sup>1</sup>  
DÉBORA CRISTINA BANDEIRA RODRIGUES<sup>2</sup>

**Resumo:** A sustentabilidade social pode ser compreendida na articulação entre o ambiente e a satisfação de necessidades humanas básicas, objetivando qualidade de vida. Assim, o artigo propõe analisar a Sustentabilidade Social do direito à Segurança Alimentar e Nutricional a partir da operacionalização da Política Pública de Assistência Social do Amazonas. A metodologia utilizada se fundamenta na pesquisa bibliográfica e documental, analisando dados oficiais. A pesquisa revela que as famílias beneficiárias de programas e benefícios sociais encontram-se em situação de insegurança alimentar e nutricional. O estudo assume caráter relevante pela necessidade de reflexões aprofundadas que promovam interlocução entre as diferentes políticas públicas.

**Palavras-Chave:** Sustentabilidade Social; Segurança Alimentar e Nutricional e Assistência Social.

**Abstract:** Social sustainability can be understood in the articulation between the environment and the satisfaction of basic human needs, aiming quality of life. Thus, the article proposes to analyze the Social Sustainability of the right to Food and Nutrition Security from the operationalization of the Public Policy of Social Assistance of Amazonas. The methodology used is based on bibliographical and documentary research, analyzing official data. The survey reveals that families benefiting from programs and social benefits are in a situation of food and nutritional insecurity. The study assumes a relevant character due to the need for in-depth reflections that promote interlocution between the different public policies.

**Keywords:** Social Sustainability; Food and Nutrition Security and Social Assistance.

### I - INTRODUÇÃO

A compreensão acerca da necessidade de conservação dos recursos naturais, assim como da adoção de hábitos que respeitem a capacidade de produção e renovação do planeta, representam condições primordiais para garantir melhorias na qualidade de vida às gerações presentes sem comprometer o desenvolvimento das gerações futuras, assegurando de forma primordial os seus direitos, bem como o acesso saudável aos recursos disponíveis no Planeta Terra (Godard, 1997).

<sup>1</sup> Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal do Amazonas.  
E-mail: <elizabethgomes798@gmail.com>.

<sup>2</sup> Professor com formação em Serviço Social. Universidade Federal do Amazonas.

Neste contexto, torna-se relevante enfatizar que a preservação e conservação ambiental, enquanto esferas vinculadas à sustentabilidade, a qual contempla um conjunto de dimensões para além da questão ambiental, só terão sentido se oferecerem condições básicas de vida para todos os habitantes do globo indiscriminadamente.

Importante destacar ainda, que o alcance desta mudança de paradigma requer, necessariamente, uma releitura de forma articulada das políticas sociais brasileiras em curso, destacando especificamente a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004) a qual deve atuar de forma conjunta à Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN, 2010), buscando a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

De acordo com Leff (2009), os inúmeros problemas societários decorrentes da crise econômica e/ou estrutural mundial representam um momento propício para repensar os rumos seguidos pela sociedade e as reais possibilidades de alcance da tão almejada sustentabilidade, concebendo-a como a preocupação com a garantia mínima de manutenção dos padrões de bem-estar para as gerações presentes e futuras, destacando que dentre estes padrões, encontra-se como pilar o acesso à alimentação saudável, objeto de contribuição proposto neste estudo.

Desse modo, é imprescindível discutir a Sustentabilidade Social da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no processo de operacionalização da Política Nacional de Assistência Social. Na leitura de Sachs (1972), este importante pilar da sustentabilidade pode ser definido enquanto um processo de desenvolvimento baseado na distribuição equitativa de renda, na promoção de acesso aos direitos sociais e na redução de desigualdades sociais, alvos estes pretendidos por ambas as políticas sociais brasileiras.

A concretização da transversalidade das políticas públicas, neste início do século XXI, na ótica da sustentabilidade, se constitui como um grande desafio a ser alcançado por profissionais e pesquisadores, sobretudo no que tange à garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) para grande parte da população que vive em situação de vulnerabilidade e risco social, dentre estas a de insegurança alimentar e nutricional.

O tema abordado assume grande relevância no âmbito acadêmico tendo em vista a identificação de escassos estudos científicos nesta área do conhecimento, especialmente no contexto local, que tem sido pouco explorado, em função dos inúmeros desafios identificados neste processo.

Quanto à relevância profissional deste estudo, enfatiza-se em função do caráter transversal das políticas sociais brasileiras, abarcando, portanto, a força de trabalho do assistente social em ambas as políticas exploradas neste estudo, haja vista as expressões da questão social enquanto o objeto de estudo e intervenção deste profissional, sendo a insegurança alimentar e nutricional uma dessas expressões.

No âmbito social, justifica-se em decorrência do público-alvo vinculado a este artigo, quais sejam famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) referenciadas a grupos e populações tradicionais, evidenciando a finalidade do programa em garantir renda mínima aos seus usuários, combater a fome e incentivar a segurança alimentar e nutricional, sendo este estudo importante no processo de análise das vulnerabilidades sociais vivenciadas

pelas referidas famílias, dentre estas, as situações de insegurança alimentar e nutricional.

Neste contexto, o artigo se propõe analisar a Sustentabilidade Social do direito à Segurança Alimentar e Nutricional na Política Pública de Assistência Social do Amazonas, tendo como parâmetro os indicadores das famílias vinculadas ao Programa Bolsa Família (PBF), demonstrados de forma pública pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS, 2018).

Em relação à abordagem metodológica adotada neste artigo, consiste em pesquisa bibliográfica, na qual se utilizaram literaturas específicas acerca da Sustentabilidade Social, Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN, 2010), e Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), bem como documental, tendo como principais instrumentos, os dados públicos disponibilizados pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS, 2018) sobre a temática proposta, além das legislações brasileiras que versam sobre este universo.

Diante do exposto, o estudo em pauta assume significativa relevância, tornando-se necessária a realização deste debate cuja temática se encontra inserida no projeto de pesquisa guarda-chuva intitulado “Ações Integradas de Sustentabilidade para Inclusão Social”, financiado pela TEARFUND<sup>3</sup>, sendo desenvolvido pelo Grupo Interdisciplinar de Estudos Socioambientais e Desenvolvimento de Tecnologias Sociais na Amazônia (Grupo Inter-Ação), vinculado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal do Amazonas, Diretório 5.0 do CNPq.

## **II - Sustentabilidade social e políticas sociais: Breves reflexões**

Pensar alternativas de desenvolvimento que atendam as demandas econômicas, sociais, ecológicas, territoriais, políticas e culturais, tem se colocado no final do século XX e início do século XXI como um grande desafio a ser superado. No contexto deste debate, a sustentabilidade social ao longo das últimas décadas assume lugar de destaque, especialmente a partir do reconhecimento de contribuições teóricas significativas as quais apresentam a necessidade de pensar uma proposta de desenvolvimento totalizante, que atenda às demandas locais, nacionais e internacionais, assumindo o compromisso com todas as esferas que dizem respeito à vida.

Uma das propostas identificadas é o Ecodesenvolvimento, elaborada e discutida por Ignacy Sachs, o qual prevê uma mudança radical no modelo econômico difundido em escala mundial, sendo consideradas a partir da alteração de paradigma, repensando as esferas social, ecológica, cultural, geográfica e econômica de forma articulada. A segunda corrente que se coloca é o Desenvolvimento Sustentável, defendido por Olivier Godard, enfatizando o crescimento deste último no território brasileiro em função da proposta de relacionar estabilidade econômica e manutenção na melhoria do bem-estar da população, de modo a não prejudicar as gerações futuras, entretanto, ao se analisar criticamente as idealizações deste sistema, constatam-se alguns

---

<sup>3</sup> Organização cristã evangélica, internacional, com quase 50 anos de experiência em desenvolvimento comunitário, promoção de direitos, prevenção e resposta a desastres, tem trabalhado em mais de 50 países ao redor do mundo em parceria com igrejas e organizações locais a fim de reduzir a pobreza e a injustiça. Disponível em <http://tearfundbrasil.org/quem-somos/>. Acesso em 23 de Abril de 2018.

aspectos, dentre estes, a continuação do modo de produção capitalista, a qual aponta para o questionamento acerca das reais possibilidades deste modelo em promover a sustentabilidade.

Concebendo a fundamentação do Ecodesenvolvimento como objeto norteador da concepção da sustentabilidade social, evidencia-se esta importante proposta construída por Ignacy Sachs, citado por Chaves e Santiago (2014), enquanto modelo voltado particularmente ao estudo dos efeitos do desenvolvimento no âmbito ambiental e à discussão da satisfação de necessidades humanas básicas, incluindo neste contexto abrangente, o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), posto como elemento integrante do objetivo geral da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN, 2010), a qual a partir do seu caráter transversal busca o desenvolvimento articulado de ações de enfrentamento às situações de insegurança alimentar e nutricional no Brasil.

No entanto, de forma paralela, e em função da própria conjuntura econômica, social, política, cultural e ecológica, no cenário global e nacional tem se vivenciado uma era marcada pela grande (re)produção de conhecimentos, crescimento de riquezas e desenvolvimento tecnológico, salientando neste cenário, a proliferação das diversas expressões da “questão social”<sup>4</sup>, as assimetrias regionais, a degradação do meio ambiente, bem como a presença de um processo econômico extremamente excludente, o qual proporciona um agravamento da situação de pobreza e miséria nas suas mais variadas formas, sejam elas no tocante à dificuldade de acesso à política de saúde, educação e/ou segurança alimentar e nutricional.

Considerando a relevância da sustentabilidade social, em decorrência da necessidade de um planejamento estratégico e comprometido das políticas sociais, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social de forma equitativa e articulada para toda a população, torna-se necessário evidenciar alguns dos diversos aspectos inerentes a este processo, dentre estes, a necessidade de acesso permanente à alimentação adequada e saudável, que aliada a tantos outros fatores, tais como, a saúde, a educação, a segurança pública e a assistência social, é compreendida como um dos requisitos essenciais para a garantia do desenvolvimento equitativo da população.

A garantia em torno dos referidos direitos, pautada no fortalecimento dos cidadãos e da própria democracia, está presente na própria Constituição da República Federativa do Brasil (1988), que em seu Art. 6º, aponta: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

Mesmo com a referida legislação em vigor é reconhecido o processo de contradição posto à efetivação dos direitos supracitados, sendo necessário discutir: Como pensar em desenvolvimento sustentável sem considerar os inúmeros desafios a serem enfrentados por um contingente a quem não se garante sequer uma refeição mínima por dia? Se a sustentabilidade social está ligada intimamente à ideia de melhorias na qualidade de vida, qual seria o papel assumido pelas políticas sociais brasileiras em relação à garantia de

---

<sup>4</sup> Considerando a teoria social crítica, Iamamoto e Carvalho (1998), compreendem a “questão social” como a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição existente entre o proletariado e a classe burguesa.

alimentação adequada a partir deste paradigma? As Políticas Nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN, 2010) e de Assistência Social (PNAS, 2004), as quais se propõem a assumir o caráter da sustentabilidade social, de fato são executadas a partir deste importante paradigma? Os programas e benefícios de transferência de renda implementados pela PNAS (2004), são suficientes para garantir o estado de segurança alimentar e nutricional da população?

A resposta para essas e tantas outras inquietações está no reconhecimento da garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) enquanto condição básica para a produção e reprodução social e cultural da vida, encontrando-se diretamente vinculada à perspectiva da sustentabilidade social. Por isso, é tratada na contemporaneidade pelas políticas sociais do Estado brasileiro como um direito humano essencial, sendo imprescindível o aprofundamento teórico, propositivo e interventivo do Serviço Social na referida temática.

Vale destacar que o trabalho do assistente social está presente em diversos espaços sócio-ocupacionais, os quais possuem naturezas diferentes, sendo nos dizeres de Iamamoto (2009), um grande desafio para a categoria profissional demonstrar o significado social da profissão no processo de reprodução das relações sociais, e mais ainda diante da proliferação de inúmeras expressões da questão social, especialmente ao se tratar de políticas sociais.

É fundamental compreender a existência de inúmeros processos de trabalho do Serviço Social, os quais demandam de acordo com Iamamoto (2009), o exercício profissional articulado à realidade social dos demandatários de serviços públicos essenciais e ao mesmo tempo das condições impostas à realização de suas intervenções, pois este atua como mediador entre os interesses de capital e proletariado.

Sendo assim, os pilares da sustentabilidade, enquanto paradigma voltado à construção de uma nova ordem societária demanda atenção por parte do Serviço Social, especialmente ao se articular esta nova proposta às políticas sociais brasileiras, dentre estas, a PNSAN (2010), e a PNAS (2004), as quais se configuram como importantes espaços sócio-ocupacionais do assistente social, sendo relevante o seu aprofundamento para assim contribuir com a ampliação das intervenções, garantia de direitos e consolidação da cidadania por parte dos usuários destas políticas.

### **III - A interface entre a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e a Política Nacional de Assistência Social**

A formulação e implementação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN, 2010), foi efetivada pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) aprovada em 2006. A referida legislação compreende o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) enquanto objetivo estratégico a ser alcançado através da execução contínua e qualificada de ações e políticas sociais permanentes e intersetoriais, orientadas pelos princípios da soberania alimentar e do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), apontando a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), como uma importante aliada na consolidação dos princípios supracitados.

A recente crise mundial dos alimentos vivenciada de forma mais expressiva nos anos 2000, e sentida claramente no Brasil e no Estado do Amazonas, como também, as crises econômica, energética e socioambiental, tornam, portanto, a execução da PNSAN (2010), inadiável, em face dos seus impactos sobre a capacidade de acesso aos alimentos e sobre a produção de alimentos de base sustentável e familiar (CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, 2009).

Mesmo com os inúmeros desafios postos à efetivação do DHAA, como a dificuldade de efetivação do caráter transversal das políticas sociais que lhes são inerentes, é possível identificar avanços obtidos no enfrentamento da pobreza e da desigualdade social no Brasil e no Estado do Amazonas, a partir da ampliação do acesso aos alimentos nas camadas de menor renda da população, dentre estes a:

- Elaboração, execução e expansão das políticas sociais brasileiras, enfatizando a PNAS (2004) e a PNSAN (2010);
- Recuperação do poder de compra trazido pelo salário mínimo, e;
- Repercussões sobre os benefícios da seguridade e assistência social, propiciado pela ampla cobertura da transferência de renda do Programa Bolsa Família (PBF) e do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

As construções intersetoriais tem sido identificadas, dentre estas destacam-se o Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA) e a recente reformulação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Importante ressaltar neste processo, a perspectiva de articular equipamentos públicos de alimentação em sistemas locais (restaurantes populares, bancos de alimentos, cozinhas comunitárias e outros), ampliando e qualificando as ações de alimentação e nutrição no nível de atenção primária em saúde (CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, 2009).

As políticas sociais brasileiras, com destaque para PNSAN (2010), e a PNAS (2004), que em linhas gerais destinam-se à implementação de estratégias de combate às problemáticas sociais existentes nas sociedades fundadas no modo de produção capitalista, tais como, a extrema pobreza e conseqüentemente a fome, devem impreterivelmente considerar as particularidades do território amazônico, dotado em consonância com Teixeira (2013), de expressões da questão social específicas e muitas vezes alheias à sociedade, às políticas sociais e ao próprio Estado.

Na leitura de Teixeira (2013), as distâncias intermunicipais na Amazônia resultam em dificuldades no aprimoramento das gestões, na execução de políticas sociais, na utilização de recursos e até mesmo nas formas de trabalho adotadas, tendo em vista a diversidade cultural da população residente na região. Além de contemplar riquezas naturais de fauna e flora cobiçadas por todo o mundo, a Amazônia compreende também a realidade da economia da escassez, configurando-se, portanto, como um território propício a instituição e fortalecimento de uma rede de serviços públicos.

Entende-se então, que os elementos supracitados comprometem o processo de consolidação das políticas públicas e sociais, entretanto, num período em que se prima pela viabilização de direitos, estes precisam ser vistos enquanto componentes capazes de potencializar a gestão e o trabalho no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Deste modo, para compreender as especificidades da Amazônia no âmbito do SUAS, torna-se

necessário articular a generalidade das expressões da questão social, com as especificidades próprias deste território.

#### **IV - Política de Segurança Alimentar e Nutricional no Amazonas: Uma leitura a partir da Política de Assistência Social**

A partir da abordagem metodológica baseada em pesquisa bibliográfica e documental, tornou-se possível a identificação, sistematização e análise de indicadores diretamente articulados à temática proposta neste artigo, a qual está inserida no projeto de pesquisa guarda-chuva intitulado “Ações Integradas de Sustentabilidade para Inclusão Social”, executado pelo Grupo Interdisciplinar de Estudos Socioambientais e Desenvolvimento de Tecnologias Sociais na Amazônia (Grupo Inter-Ação), vinculada ao objeto de uma das Dissertações a serem apresentadas ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia e construído com base em um projeto aprovado pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), evidenciando o vínculo dos referidos estudos à Universidade Federal do Amazonas (UFAM).

Importante destacar que a amostra estabelecida neste estudo, está representada pelas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) do Estado do Amazonas inseridas na categoria de grupos populações tradicionais e específicas, registradas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal. No primeiro momento, demonstrar-se-á o quantitativo das famílias supracitadas de acordo com a base de dados do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal no período de maio de 2018.

<b>Quantitativo de Famílias de Grupos Populações Tradicionais e Específicas Referenciadas ao Programa Bolsa Família (PBF) no Amazonas</b>		
<b>Grupos Populações Tradicionais e Específicos</b>	<b>Número de famílias inscritas no Cadastro Único</b>	<b>Número de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família</b>
Famílias indígenas	7.338	33.028
Famílias quilombolas	408	306
Famílias ciganas	21	15
Famílias pertencentes a Comunidades de Terreiro	60	46
Famílias extrativistas	10.676	7.746
Famílias de pescadores artesanais	13.448	11.461
Famílias ribeirinhas	24.528	20.068
Famílias de agricultores familiares	62.862	50.834
Famílias assentadas	1.240	942
Famílias beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário	18	10
Famílias acampadas	36	26
Famílias atingidas por empreendimentos de infraestrutura	21	12
Famílias com pessoa presa no sistema carcerário	317	244
Famílias em situação de rua	308	222
Famílias de catadores de	7.338	5.728

material reciclável		
<b>Total de famílias</b>	<b>163.571</b>	<b>130.688</b>

**Tabela 01:** Quantitativo de Famílias de Grupos Populações Tradicionais e Específicas Referenciadas ao Programa Bolsa Família (PBF) no Amazonas.

**Fonte:** Relatório de Informações Sociais de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Amazonas. Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). Data de referência: Maio de 2018.

Antes da análise em torno dos dados demonstrados na tabela acima, julga-se necessário apontar que em consulta ao Relatório de Informações Sociais do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, o Estado do Amazonas apresenta o resultado de 610.083 (seiscentas e dez mil, e oitenta e três) famílias inseridas no referido Cadastro e deste montante 397.682 (trezentas e noventa e sete mil, seiscentas e oitenta e duas) estão vinculadas ao Programa Bolsa Família (PBF).

Diante da constatação do quantitativo elevado de famílias amazonenses referenciadas pelo PBF, utilizou-se como amostra os indicadores dos 15 (quinze) grupos populações tradicionais e específicas, dentre estas, famílias indígenas, ribeirinhas e quilombolas. Em consonância com o MDS os referidos grupos populacionais tradicionais específicos identificados no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal foram definidos a partir da construção conjunta de orientações e diálogo com a Comissão Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT), na qual estão vinculados os movimentos sociais representativos e órgãos federais atuantes junto às populações supracitadas.

Conforme sinalizado na tabela, no Estado do Amazonas tem-se o quantitativo de 163.571 (cento e sessenta e três mil, quinhentas e setenta e uma) famílias dos referidos grupos populações inseridas no Cadastro Único e destas 130.688 (cento e trinta mil, seiscentas e oitenta e oito) são beneficiárias do PBF, o equivalente a 80%. Quanto ao grupo população com maior índice registrado no Cadastro Único, sendo este 24.528 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e oito), refere-se às famílias ribeirinhas e deste quantitativo 20.068 (vinte mil e sessenta e oito), são beneficiárias do PBF.

A partir destas informações, enfatiza-se de um lado a ampliação na cobertura de atendimento da PNAS (2004) no Estado do Amazonas, em relação à transferência de renda a famílias em situações de desproteção social, especialmente as pertencentes a grupos populações tradicionais e específicas e de outro a necessidade de investimento do recurso repassado em melhorias nas condições de vida desta população, incluindo neste contexto o acesso à alimentação adequada e saudável.

Em decorrência da ausência de dados acerca das formas de utilização dos recursos do PBF por parte dos beneficiários elencados como amostra neste estudo, ressalta-se a necessidade de planejamento e intervenção das gestões e das equipes de referência atuantes nas Políticas de Assistência Social e de Segurança Alimentar e Nutricional, especialmente no âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), em torno da previsão de atividades voltadas ao empoderamento das famílias acerca das formas de utilização do recurso do programa, priorizando melhorias no acesso a direitos básicos, dentre estes, a alimentação adequada.

O acesso ao universo da informação, muitas vezes vinculado apenas ao processo de concessão do programa e/ou benefício, precisa ser explorado. Mais do que isso as ações de atendimento e acompanhamento desenvolvidas

nos CRAS, particularmente junto às famílias beneficiárias do PBF devem estar presente durante todo o processo de permanência destas na condição de beneficiárias.

Os dados apresentados na próxima tabela apontam que nos últimos anos constata-se uma oscilação nas condições de segurança alimentar e nutricionais da população residente no Estado do Amazonas referenciadas ao PBF, sendo necessário suscitar o debate acerca das possíveis estratégias a serem adotadas no enfrentamento das situações de insegurança alimentar e nutricional no Estado.

<b>Indicadores de Segurança Alimentar e Nutricional nos Domicílios do Amazonas</b>	<b>2004</b>	<b>2009</b>	<b>2013</b>
Percentual de domicílios em situação de insegurança alimentar e nutricional leve	13,6%	19,9%	27,1%
Percentual de domicílios em situação de insegurança alimentar e nutricional moderada	8,9%	5,2%	7,7%
Percentual de domicílios em situação de insegurança alimentar e nutricional grave	9,9%	7,7%	8,1%
Percentual de domicílios em situação de segurança alimentar e nutricional	67,6%	67,2%	57,1%

**Tabela 02:** Indicadores de Segurança Alimentar e Nutricional nos Domicílios do Amazonas.

**Fonte:** Relatório de Informações Sociais de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Amazonas. Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). Data de referência: Março e Abril de 2018.

Na análise dos indicadores de segurança alimentar e nutricional no Amazonas com base na tabela acima, uma primeira informação a ser considerada refere-se à identificação da descontinuidade no processo de atualização dos dados, pois o último levantamento ocorreu conforme o Relatório de Informações Sociais de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Amazonas, construído pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) em 2013, situação que merece atenção especial por parte tanto da PNSAN (2010), quanto da PNAS (2004), haja vista a importância do trabalho de ambas as políticas sociais na garantia do DHAA.

Tendo como referência as famílias vinculadas ao Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal e conseqüentemente a programas e benefícios de transferência de renda, em relação ao percentual de domicílios em situação de insegurança alimentar e nutricional leve, constata-se no Estado do Amazonas um aumento significativo de 2004 a 2013, apontando 27,1% como o dado mais atual e elevado nesta modalidade.

Concernente ao percentual de domicílios em situação de insegurança alimentar e nutricional moderada, percebe-se uma oscilação dos dados nos intervalos avaliados pelo MDS, destacando o quantitativo de 7,7% como o mais atual. Quanto ao percentual de domicílios em situação de insegurança alimentar e nutricional grave, identifica-se também uma oscilação nos dados no decorrer dos anos avaliados, apontando para 8,1% enquanto o mais atual, no entanto, torna-se relevante enfatizar o processo de declínio e posteriormente avanço desta variável, sendo fundamental analisar, avaliar e intervir a partir dos referidos indicadores na operacionalização das políticas sociais.

No que tange ao percentual de domicílios em situação de segurança alimentar e nutricional, analisado na perspectiva da sustentabilidade social, verifica-se a partir dos últimos levantamentos realizados pelo MDS a sua diminuição. Mesmo com os números expressivos de benefícios e programas sociais de transferência de renda concedidos, os quais dentre outros fatores, devem contribuir para a efetivação da segurança alimentar e nutricional, o cenário de famílias em situação de segurança alimentar e nutricional precisa ser melhor trabalhado para real efetivação no Amazonas.

Partindo da perspectiva da sustentabilidade social, discutida a partir dos apontamentos de Ignacy Sachs, apresentados na Conferência Mundial sobre Meio Ambiente em Estocolmo no ano de 1972, constata-se a aplicação de seus fundamentos junto à PNSAN (2010), a de forma transversal à PNAS (2004), tendo em vista a sua compreensão enquanto um processo de desenvolvimento e distribuição equitativa de renda, voltado para a promoção de acesso a direitos sociais e conseqüentemente para a redução dos índices de desigualdades entre as diferentes classes sociais.

Diante desta reflexão, o reconhecimento do caráter sustentável de ambas as políticas sociais brasileiras torna-se claramente visível ao se retratar o DHAA, como direito social imprescindível à população, independente de sua classe social, idade, gênero, cor, raça ou etnia.

A discussão em torno da efetivação da segurança alimentar e nutricional no Amazonas configura-se como um desafio ainda maior, em função das particularidades articuladas ao fator amazônico, o qual contempla elementos alheios a outras realidades socioculturais do Brasil. Conforme Teixeira (2013), torna-se necessário ressignificar os aspectos inerentes a este termo, vinculado de forma dominante e em muitos momentos homogênea apenas à diversidade da riqueza de fauna e flora, a vasta concentração de água potável, a localização privilegiada de minérios, a pluralidade cultural das populações tradicionais e específicas, dentre outras singularidades.

Para Teixeira (2013), é fundamental compreender que além de riquezas naturais intrínsecas a este vasto e rico território, os grupos populações tradicionais e específicos também convivem com a realidade de devastação da floresta, a poluição dos rios, a proliferação das expressões da questão socioambiental, as dificuldades logísticas e financeiras colocadas como empecilhos à elaboração e implementação qualitativa de políticas sociais, tais como, a PNSAN (2010) e a PNAS (2004), dentre outras situações de vulnerabilidades e riscos sociais, sendo estas e outras realidades, frutos do avanço acelerado do capitalismo, o qual em função da racionalidade econômica acentua as desigualdades entre classes sociais.

Por esta razão, a proposta de análise crítica da sustentabilidade social do direito à segurança alimentar e nutricional no Amazonas a partir da PNAS (2004), faz-se relevante na conjuntura atual, vista as faces internas e externas do fator amazônico discutido por Teixeira (2013), bem como o quadro de crise socioambiental vivenciado de forma particular pela diversidade de povos habitantes da Amazônia.

Para Chaves e Coelho (2014), além da realidade de escassez de recursos pesqueiros, dos conflitos ao redor da posse de terras, da baixa produtividade e qualidade de produtos e das situações de baixa renda, compreendendo a não universalidade na concessão de benefícios e programas de transferência de renda e ao mesmo tempo a insuficiência de atendimento de

todas as demandas apresentadas pela população já beneficiária, identifica-se a precariedade de políticas sociais para atender qualitativamente os habitantes da região amazônica, estejam estes na área urbana ou rural do Estado.

Deste modo, a construção e execução de estratégias capazes de promover efetivamente o DHAA no Amazonas, tornam-se fundamentais na agenda prioritária de trabalho da PNSAN (2010), bem como da PNAS (2004), concebendo a concessão de benefícios e programas de transferência de renda como uma das intervenções a ser desenvolvida neste segmento e não como a única alternativa.

O caráter transversal das políticas sociais deve ser reconhecido e trabalhado neste longo e desafiador processo posto ao Amazonas, a fim de contribuir para a redução do grau de empobrecimento, em suas diversas nuances, e de forma complementar para a elevação do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), o qual atualmente representa um dos menores do país.

## **V - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Apesar do reconhecimento do esforço brasileiro em garantir a alimentação adequada como um direito, considerando, por exemplo, a implementação de programas e benefícios assistenciais, tais como, o Programa Bolsa Família (PBF) e o Benefício de Prestação Continuada (BPC), os quais visam contribuir para a garantia de alimentação adequada e saudável aos seus beneficiários, vinculados a situações de vulnerabilidades e riscos sociais, entende-se que a concretização plena deste direito indica um longo caminho a ser percorrido.

Uma das lacunas relacionadas a este processo diz respeito à necessidade de empoderamento das equipes de referência dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), como também dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) acerca desta complexa temática, e conseqüentemente da população referenciada a estes e a outros programas e/ou benefícios de transferência de renda, a qual deve ser orientada em torno da utilização qualificada de seus recursos materiais, enfatizando o investimento concreto na alimentação adequada.

De acordo com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA, 2009), a alimentação adequada e saudável configura-se além da consolidação de um direito humano básico, como a garantia ao acesso permanente e regular, a uma prática alimentar adequada aos aspectos biológicos e sociais dos indivíduos, de acordo com o ciclo de vida e as necessidades alimentares especiais, pautada no referencial tradicional local. Deste modo, deve atender aos princípios da variedade, equilíbrio, moderação, prazer (sabor), às dimensões de gênero e etnia e às formas de produção ambientalmente sustentáveis.

Partindo deste entendimento, enfatiza-se que os indicadores nutricionais mais recentes apresentados pelo MDS (2018), colocam o Amazonas em uma condição de alerta absoluta para garantir esse direito. Vários fatores são considerados como desafios nessa conquista, um deles tem relação direta com o consumo alimentar moderno.

Há claras evidências de que a manutenção desse modelo tende a se tornar insustentável, uma vez que a grande maioria da população em situação

de insegurança alimentar e nutricional não dispõe de condições monetárias para consumir os alimentos produzidos pela indústria capitalista, além de estar em muitas ocasiões, desassistida pelo Poder Público, o qual não garante de forma universal o acesso à alimentação adequada e saudável, considerando o caráter seletivo das políticas sociais brasileiras, dentre estas da própria PNAS (2004).

Sendo assim, a sustentabilidade social, compreendida por Silva (1995), como um processo de melhoria na qualidade de vida da sociedade e redução das disparidades entre a opulência e a miséria, por meio de diversos mecanismos, representa uma importante aliada na garantia de segurança alimentar e nutricional da população, considerando dentre os diversos mecanismos embutidos a este processo: a possibilidade de nivelamento do padrão de renda, o acesso à educação, à saúde, à moradia e à alimentação adequada e saudável.

A discussão desenvolvida coaduna com o segundo objetivo elencado para o desenvolvimento sustentável mundial, com previsão de alcance até o ano de 2030, o qual prevê acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável, grande meta a ser alcançada não apenas pelo Brasil, como também em escala mundial.

Ressalta-se a nível nacional e local, a necessidade de execução de estratégias voltadas ao alcance deste e dos demais objetivos do desenvolvimento sustentável mundial, uma vez que a concepção de sustentabilidade social no âmbito da segurança alimentar e nutricional nos leva a compreender a importância da articulação entre as políticas sociais, salientando neste caso, a PNAS (2004), e a PNSAN (2010), na garantia do DHAA.

Enfatiza-se ainda, a relevância da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, especialmente no âmbito da Proteção Social Básica da PNAS (2004), que visam à promoção de ações de prevenção das situações de vulnerabilidade e risco social e de acesso a direitos socioassistenciais.

Desse modo, salienta-se a importância do trabalho social realizado junto às famílias atendidas nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), em sua grande maioria, referenciadas a programas e benefícios de transferência de renda, pois este compreende intervenções de acolhida, atendimento e/ou acompanhamento, encaminhamentos, visitas domiciliares, dentre outras ações que objetivam contribuir de forma complementar, com o acesso à alimentação regular e adequada.

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF. Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. p. 292.

\_\_\_\_\_. **Política Nacional de Assistência Social**. Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004.

\_\_\_\_\_. **Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação**

**adequada e dá outras providências.** Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

\_\_\_\_\_. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.

\_\_\_\_\_. **Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.** Decreto nº 7.272 de 25 de agosto de 2010.

\_\_\_\_\_. **Cadernos de Educação Alimentar e Nutricional:** o direito humano a alimentação adequada e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, DF. Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: 2014.

CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. **Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Proposições do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional para sua Elaboração.** Documento Aprovado na Plenária do CONSEA de 12 de agosto de 2009.

CHAVES, Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues; COELHO, Maria do Perpétuo Socorro de Lima Verde. Desenvolvimento com Sustentabilidade: uma experiência de inovação social na Amazônia. In: CHAVES, Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues; SANTIAGO, Jozane Lima. **Inovação, Desenvolvimento e Sustentabilidade na Amazônia.** Manaus: FUA, 2014.

GODARD, Olivier. O desenvolvimento sustentável: paisagem intelectual. In: CASTRO, Edna; PINTON, Florence (Orgs.). **Faces do trópico úmido - conceitos e questões sobre desenvolvimento e meio ambiente.** Belém: Cejup/UFPA-NAEA, 1997.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil:** esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 12. ed. São Paulo: Cortez, 1998. p. 27-121.

IAMAMOTO, Marilda Villela. Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social. In: CFESS. **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais.** Brasília: 2009.

LEFF, Enrique. **Ecologia, Capital e Cultura: a territorialização da racionalidade ambiental.** Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2009. (Capítulos 6, 7 e 8).

SACHS, Ignacy. **Ecodesenvolvimento: crescer sem destruir.** São Paulo: Vértice, 1986. (Capítulos 6, 7 e 8).

SANTOS, Josiane Soares. Elementos para entender a concepção e gênese da questão social. In: SANTOS, Josiane Soares. **Questão Social: particularidade no Brasil.** São Paulo: Cortez, 2012. (Capítulo 1).

SILVA J G. **Agricultura Sustentável: um Novo Paradigma ou um Novo Movimento Social?** Informações Econômicas. 1995. p.11-21.

TEIXEIRA, Joaquina Barata. A Amazônia e a Interface com o SUAS. In: **Encontro regional do congemas região norte**. 2013. p.15.